PLANO DE TRABALHO
ACORDO DE COLABORAÇÃO

Dispensa de Chamamento Público – Lei 13.019/2014

1. DADOS CADASTRAIS DA ENTIDADE

ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS SURDOS DE MONLEVADE E REGIÃO APAS-MON			CNPJ: 04.280.580/0001-79
ENDEREÇO: Rua Olga Demétrio, nº 17 – Bairro Mangabeiras			
CIDADE: JOÃO MONLEVADE	U.F: MG	CEP: 35930-192	DDD/TELEFONE: (31)3852-8788 E-MAIL: apas.mon@oi.com.br SITE.: XXXXXXX
NOME DO PRESIDENTE: MARIA VALDETE LEITE DA CRUZ			CPF: 089.265.226-87 C.I./ÓRGÃO EXPEDIDOR: M-963.120 SSP/MG
ENDEREÇO: Rua PADER HIDELBRANDO DE FREITAS, nº. 120, Bairro VILA TANQUE			
CIDADE: JOÃO MONLEVADE	U.F: MG	CEP: 35930-439	DDD/TELEFONE: (31)98868-6297 (31)993770901 E-MAIL: valdete@robynet.com.br
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL Lei Federal 13.019/2014 Decreto Municipal 90/2017			

2. OBJETIVO GERAL:

Repasse financeiro para continuidade do Projeto "PRO SURDO", de assistência no Município nas áreas de Saúde e Educação, aos associados surdos e seus familiares, e pessoas da comunidade monlevadense encaminhadas pela Secretaria Municipal de Saúde do Município, bem como aquisição de materiais para uso dos profissionais.

3. PÚBLICO ALVO

A APAS-MON tem como público alvo os surdos e pessoas portadoras de deficiência auditiva, residente em João Monlevade.

PLANO DE TRABALHO
ACORDO DE COLABORAÇÃO

2018

PREFEITURA MUNICIPAL JOÃO MONLEVADE

4

Dispensa de Chamamento Público – Lei 13.019/2014

4. JUSTIFICATIVA E DIAGNÓSTICO DA REALIDADE:

A APAS-MON é uma entidade que oferece serviços de Beneficências de Assistência Social, de Saúde auditiva, de Psicologia e de Fonoaudiologia; priorizando o surdo e não faz distinção de nacionalidades, situação econômica financeira, sexo, cor, crença política e religião; e luta pela defesa dos seus direitos, viabilizando lhes o acesso à Educação, à Saúde, ao Lazer, ao Esporte, à Qualificação Profissional e à Inserção no Mercado de Trabalho, através de projetos e programas sociais, com parcerias junto às Empresas Privadas, Públicas e Organizações da Sociedade Civil.

Ainda hoje, pesquisas mostram que nem mesmo os aparelhos auditivos e/ou implantes cocleares mais avançados são capazes de resolver todas as dificuldades causadas pela perda auditiva. Isso ocorre porque a deficiência auditiva não compromete apenas a habilidade de detecção do som e o nível de percepção da informação sonora. Na maioria dos casos, ocorre também, dificuldade da compreensão da fala e certas situações comunicativas, podem dificultar ainda mais a clareza no ouvir.

A dificuldade para compreender a fala do professor causa transtornos na fala do aluno (substituição e/ou omissão de fonemas etc.) e dificuldade de aprendizagem.

Na escola, a estatística mostra que cerca de 20% das crianças em idade pré-escolar, entre 1 e 5 anos, apresentam algum nível de perda auditiva. No grupo que já frequentava escola , entre 6 e 12 anos, a incidência do problema de audição é de 6%.

O cadastro de pessoas com deficiência auditiva da APAS – MON no universo da deficiência auditiva, a cada dia demonstra a expansão do número de associados e a cada dia cresce o número de deficientes auditivos em João Monlevade.

Neste contexto, é de fundamental importância, a necessidade de adequar-se para atender esse público dando continuidade ao cumprimento da Missão da APAS-MON, "**INTEGRAR o SURDO na SOCIEDADE, MELHORAR A SUA QUALIDADE DE VIDA, tornando-o CIDADÃO de DIREITOS. Principalmente, DIREITO DE SER FELIZ.**

5. TEMPO DE EXPERIÊNCIA DA ENTIDADE NA REALIZAÇÃO DA ATIIVIDADE DESCRITA NO PLANO DE TRABALHO

DATA DE CRIAÇÃO: **26/01/2001**	TEMPO DE EXPERIÊNCIA: 17 (dezessete) ANOS

6. OBJETIVO E RESULTADOS ESPERADOS:

Oferecimento de atendimento gratuito Fonoaudiológico e Psicológico, para fins de atender os deficientes e prestadores de doenças às audição que não possuem proventos para pagamentos de profissionais particulares.

7. OBJETIVOS ESPECÍFICOS :

Oferta de serviços na área de saúde aos portadores de deficiência auditiva dos seguintes profissionais:

- Fonoaudiológico
- Psicológico

8. DESCRIÇÃO DE METAS A SEREM ATINGIDAS E DE ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS:

PLANO DE TRABALHO
ACORDO DE COLABORAÇÃO

2018 PREFEITURA MUNICIPAL JOÃO MONLEVADE 51

Dispensa de Chamamento Público – Lei 13.019/2014

META/OBJETIVO	MEIOS DE REALIZAÇÃO	PRAZO ESTIMADO DE EXECUÇÃO
Atendimento individual realizado por fonoaudiólogo aos pacientes que comparecem na clínica da entidade.	*Consulta com fonoaudiólogo, a serem realizadas às segundas e sextas-feiras no horário de 07:30 às 11:30 horas e às quartas-feiras de 13:00 às 17:00 horas.	12 meses
Atendimento individual realizado por psicóloga aos pacientes que comparecem na clínica da entidade.	*Consulta com fonoaudiólogo, a serem realizadas às segundas-feiras de 13:00 às 17:00 horas.	12 meses
Gestão administrativa	*Organização Administrativa dos trabalhos realizados pela entidade, por meio de um coordenador geral e um auxiliar administrativo, sendo que o auxiliar administrativo deve possuir habilitação em interpretação em LIBRAS.	12 meses

9. DEFINIÇÃO DOS PARÂMETROS A SEREM UTILIZADOS PARA A AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS:

META/OBJETIVO	NÚMERO DE PESSOAS ATENDIDAS	PARÂMETROS A SEREM UTILIZADOS PARA A AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS
Atendimento individual realizado por fonoaudiólogo aos pacientes que comparecem na clínica da entidade.	Média de 75 pessoas por mês	.Relatório mensal de atendimento; .Cópia do Registro do Profissional no Conselho competente; .Cópia do contrato de prestação de serviços do Fonoaudiólogo contratado; Nota Fiscal de prestação do serviço; Nota Fiscal de Material para uso de profissionais; Documento probante, com assinatura do prestador de serviço e do paciente (em caso de menores ou incapazes assinatura do responsável/acompanhante), para cada atendimento individual;

PLANO DE TRABALHO
ACORDO DE COLABORAÇÃO

Dispensa de Chamamento Público – Lei 13.019/2014

Atendimento individual realizado por psicóloga aos pacientes que comparecem na clínica da entidade.	Média de 25 pessoas por mês	.Relatório mensal de atendimento; .Cópia do Registro do Profissional no Conselho competente; .Cópia do contrato de prestação de serviços do Fonoaudiólogo contratado; Nota Fiscal de prestação do serviço; Nota Fiscal de Material para uso de profissionais; Documento probante, com assinatura do prestador de serviço e do paciente (em caso de menores ou incapazes assinatura do responsável/acompanhante), para cada atendimento individual;
Gestão Administrativa	Gerência de todos os atendimentos realizados pelos profissionais	.Cópia de Carteira de Trabalho da Coordenadora Geral e do Auxiliar Administrativo com habilitação em interpretação em LIBRAS; .Cópia da folha de pagamento da Coordenadora Geral e do Auxiliar Administrativo com habilitação em LIBRAS; .Cópia da Folha de Ponto da Coordenadora Geral e do Auxiliar Administrativo com habilitação em LIBRAS; .Cópia do Comprovante de Pagamento dos encargos trabalhistas; .Documento probante de habilitação em LIBRAS do Auxiliar Administrativo; Cópia do Comprovante de pagamento de Serviços de terceiros; Nota Fiscal de pagamento de Serviços de Terceiros;

10.DADOS HISTÓRICOS E TÉCNICOS DA INSTITUIÇÃO

10.1. OBJETIVOS DA INSTITUIÇÃO

10.1.1. A APAS-MON tem seus objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social:

10.1.1.1. Melhorar **a qualidade de vida do surdo** de Monlevade e Região, somando forças com instituições afins, buscando recursos, benefícios, suportes, junto a Instituições governamentais e Não Governamentais;

10.1.1.2. Atender o surdo e seus familiares, orientando-os quanto à aceitação, valorização e o

engajamento na luta pelos seus direitos;

10.1.1.3. Viabilizar junto aos órgãos competentes, uma **educação inclusiva**, com estratégias adequadas aos surdos, garantindo-lhes acesso a todos os níveis de ensino;

10.1.1.4. Proporcionar **oficinas, cursos de qualificação profissional** junto a instituições governamentais e particulares, com o objetivo de **inserir o surdo no mercado de trabalho**, possibilitando o exercício de sua cidadania;

10.1.1.5. Divulgar a **Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS),** que é a língua oficial dos surdos, e solicitar aos órgãos competentes a **contratação de instrutor/intérprete** de **LIBRAS** para as escolas que tenham alunos surdos;

10.1.1.6. Possibilitar a contratação de uma **equipe médica multidisciplinar** e a aquisição de **próteses auditivas** para melhorar a audição do surdo e sua autoestima, tornando-o cidadão mais feliz no exercício de sua cidadania;

10.1.1.7. Buscar **parcerias** envolvendo as políticas públicas de **educação, saúde, assistência social e trabalho,** visando o **respeito** e o pleno desenvolvimento das **potencialidades e oportunidades** aos surdos;

10.1.1.8. Encarregar-se da defesa dos interesses jurídicos do surdo;

10.1.1.9. Oferecer capacitação e oportunizar os associados surdos a participarem da Diretoria, Conselho Fiscal ou Comissões Especiais da **APAS-MON**;

10.1.1.10. Articular junto a outras entidades que têm como público alvo pessoas com deficiência, somando forças na defesa dos direitos, conquistas e melhoria da qualidade de vida dos mesmos.

10.2 HISTÓRICO DA INSTITUIÇÃO:

* **10.2.1. A** APAS-MON é uma entidade que oferece serviços de Beneficências de Assistência Social, de Saúde auditiva, de Psicologia e de Fonoaudiologia, priorizando o surdo; e não faz distinção de nacionalidades, situação econômica financeira, sexo, cor, crença política e religião; e lutará pela defesa dos seus direitos, viabilizando lhes o acesso à Saúde Auditiva, Educação, ao Lazer, e à Inserção no Mercado de Trabalho, através de projetos e programas sociais, para a integração e inclusão na vida cotidiana.

10.3.PERFIL DO PÚBLICO ATENDIDO:

10.3.1. Deficientes auditivos usuários do Sistema Único de Saúde.

10.4. DEMANDA DA COMUNIDADE

10.4.1.Estatisticamente, 10% das pessoas que compõem a sociedade, nascem com ou adquirem uma deficiência, sendo que 2% delas são deficientes auditivas, vivendo no mundo do silêncio e, consequentemente, impedidas de se apropriarem da fala.

10.4.2. Contextualizando e trazendo essa estatística para nosso município com uma população aproximada de 80.000 habitantes, temos potencialmente 1.600 portadores de deficiência auditiva, que necessitam e merecem uma assistência especial.

10.4.3. O cadastro de deficientes auditivas da APAS – MON abrange menos de 20% desse universo, o que demonstra a possibilidade de expansão do número de associados e necessidades de adequação da APAS - M ON para atender esse público.

PLANO DE TRABALHO
ACORDO DE COLABORAÇÃO

Dispensa de Chamamento Público – Lei 13.019/2014

2018

PREFEITURA MUNICIPAL JOÃO MONLEVADE

11.PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS:

11.1.PRAZO DA PARCERIA: 12 (doze) MESES

11.2.VALOR TOTAL DA PARCERIA: R$ 69.456,00 (Sessenta e Nove Mil Quatrocentos e Cinquenta e Seis Reais).

11.3.NATUREZA DA DESPESA:

11.3.1.remuneração de pessoal e encargos;
11.3.2.pagamentos de serviços de terceiros;
11.3.3.pagamentos de material para uso de profissionais;

12.CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

MUNICÍPIO CONCEDENTE					
1ª Parcela	2ª Parcela	3ª Parcela	4ª Parcela	5ª Parcela	6ª Parcela
R$ 5.788,00	R$ 5.788,00	R$ 5.788,00	R$ 5.788,00	R$ 5.788,00	R$ 5.788,00
7ª Parcela	**8ª Parcela**	**9ª Parcela**	**10ª Parcela**	**11ª Parcela**	**12ª Parcela**
R$ 5.788,00	R$ 5.788,00	R$ 5.788,00	R$ 5.788,00	R$ 5.788,00	R$ 5.788,00

PLANO DE TRABALHO
ACORDO DE COLABORAÇÃO

Dispensa de Chamamento Público – Lei 13.019/2014

13.INFORMAÇÃO DA CONTA BANCÁRIA (deve ser exclusiva para esta parceria):

13.1.	BANCO: **Caixa Econômica Federal**
13.2.	Código da Agência: **0607**
13.3.	Número da conta corrente: **003 5195-5**

João Monlevade, 02 de Janeiro de 2018.

MARIA VALDETE LEITE DA CRUZ
Presidente da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS SURDOS DE MONLEVADE E REGIÃO - APAS-MON

Conferido e Aprovado

João Monlevade, 02 de janeiro de 2018.

Andréa Peixoto Corrêa Martins
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do SUS
Prefeitura Municipal de João Monlevade
CARIMBO E ASSINATURA DO SECRETÁRIO MUNICIPAL RESPONSÁVEL